



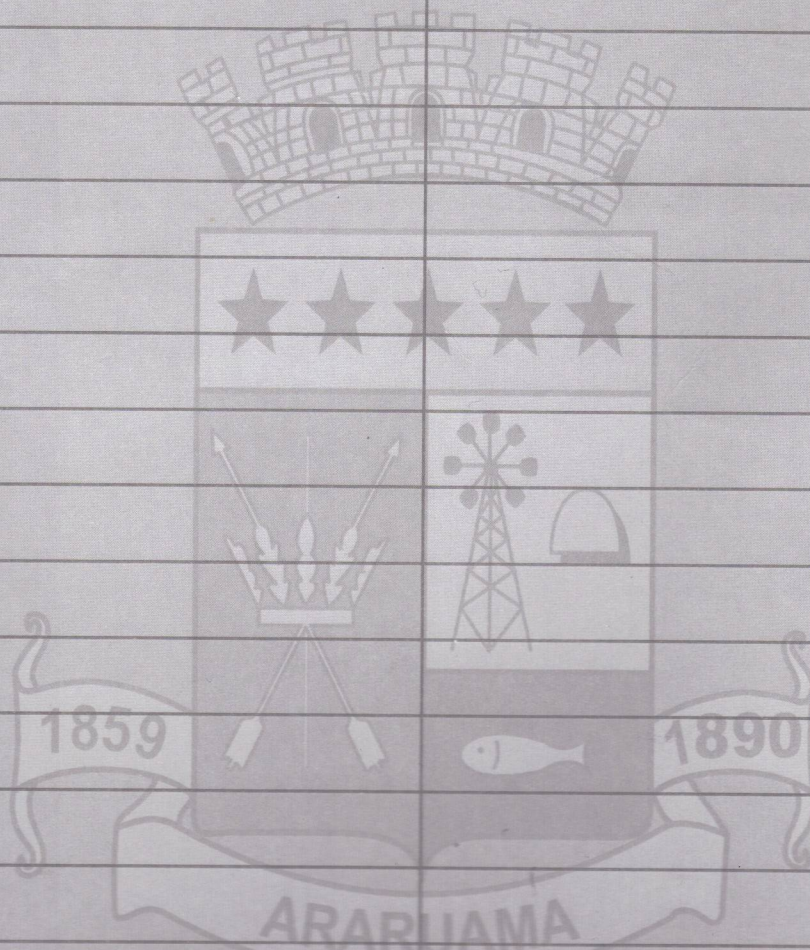
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:12897 /6 / 2026
DATA: 19/06/2026- 09:13:37
ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTO
REQ: BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA
SENHA: Z2763TE

Correli





Olá, Caio Benites Rangel

Atos



Impugnações

INICIO

Painel

Boletim

Avisos

Licitação

PLANEJAME

PCA

PROCESSOS

Pesquis

Process

Relatório

ORGANIZAÇ

Meu Perfil

Dados do Orgão

Operadores

Cargos

Eventos

Sair

Impugnações

Voltar

Descrição

18/06/2026 13:53 - O Item 30 solicita produto contendo Acetilmetionina, Cloreto de Colina, Inositol, Nicotinamida, Pantotenato de Cálcio, Vitamina B2, Vitamina B6 e Vitamina B12, na apresentação de frasco com 50 mL. Contudo, verificamos que a formulação descrita é encontrada no mercado apenas na apresentação de frasco com 20 mL, conforme já solicitado no Item 29 deste mesmo edital. As apresentações disponíveis em frasco de 50 mL possuem composição distinta, contendo Acetilmetionina, Cloreto de Colina, Nicotinamida, Pantotenato de Cálcio, Vitamina B2 e Vitamina B6, porém não contêm Inositol e Vitamina B12, além de apresentarem outros componentes em sua formulação. Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto ao item, informando se: a) deverá ser considerada a apresentação de 20 mL que atende integralmente à composição descrita; ou b) deverá ser aceita apresentação de 50 mL com composição semelhante, porém sem Inositol e Vitamina B12.

Resposta

Não
Respondida

Prefeitura Municipal de Araruama
 Processo Sob o n° 12897
 Fls n° 02
 Em 19/06/2026
Fauvo
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 60.718.874/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL JOSE SCHEFFER	NUMERO 114	COMPLEMENTO LOJA 04
--------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 95.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TRES CACHOEIRAS	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BICHOWEBMED@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9355-2525 / (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2026 às 18:20:03 (data e hora de Brasília).

PROCESSO N 12897
113 03
ASSINATURA RIMBO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 12897

Número de Folhas 04

A/AO Comdi

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 19/08/2026.


Assinatura do Funcionário

À SEAGR,

Encaminham-se os presentes autos em razão da apresentação de Pedido de Esclarecimentos referente ao Pregão nº 22/2026, protocolado pela empresa Bicho Web Saúde Animal LTDA.

Considerando que:

- a Secretaria Demandante é a unidade responsável pela identificação da necessidade administrativa que fundamenta a presente contratação;
- essa Secretaria participou da fase preparatória do certame mediante análise, manifestação e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que subsidiaram a publicação do edital;
- os questionamentos formulados pela interessada versam sobre aspectos técnicos, operacionais e/ou relacionados às condições estabelecidas para a futura contratação;
- a Secretaria Demandante detém a expertise técnica e o conhecimento acerca das necessidades administrativas, dos requisitos da contratação e das condições estabelecidas nos documentos que compõem a fase preparatória;

Encaminhamos os autos para que essa Secretaria proceda à análise integral dos questionamentos apresentados, emitindo manifestação técnica fundamentada com os devidos esclarecimentos acerca de cada ponto suscitado pela interessada.

A manifestação deverá enfrentar individualmente todos os questionamentos formulados, apresentando fundamentação técnica e administrativa clara, detalhada e suficiente para subsidiar a elaboração da resposta ao pedido de esclarecimentos pela Secretaria Executiva de Licitações e Contratos.

Caso a análise realizada identifique a necessidade de adequação, complementação ou retificação de quaisquer documentos da fase preparatória ou do instrumento convocatório, tal circunstância deverá ser expressamente indicada e devidamente justificada.

Após a manifestação, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Executiva de Licitações e Contratos para adoção das providências cabíveis.

Araruama, 19 de junho de 2026

Melina Antunes da Silva
Secretária Executiva de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12897/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2026****ASSUNTO:** Resposta ao Pedido de Esclarecimentos – Item 30**INTERESSADA:** Bicho Web Saúde Animal LTDA.**À Superintendência de Fase Preparatória,**

1. Trata o presente de resposta ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa Bicho Web Saúde Animal LTDA., referente ao Item 30 do Pregão Eletrônico nº 22/2026. A licitante aponta que a composição completa descrita no edital (contendo Inositol e Vitamina B12) só é encontrada no mercado em frascos de 20 mL (já contemplado no Item 29). Informa ainda que a apresentação de 50 mL disponível no mercado possui fórmula distinta (sem Inositol e Vitamina B12). Diante disso, questiona se deve fornecer o frasco de 20 mL com a fórmula exata ou o frasco de 50 mL com a composição semelhante.

2. Em análise ao questionamento apresentado, esta Secretaria Demandante esclarece que a exigência de volumes distintos nos Itens 29 e 30 não se trata de uma mera variação de embalagem, mas sim de uma diferenciação técnica essencial quanto à **via de administração** do medicamento, a saber:


- **Item 29 (Frasco de 20 mL):** Refere-se à apresentação farmacêutica de uso **ORAL** (solução em gotas). É indicada para tratamentos ambulatoriais, domiciliares ou para pacientes que apresentam plena capacidade de deglutição e absorção gastrointestinal.
- **Item 30 (Frasco de 50 mL):** Refere-se à apresentação farmacêutica de uso **INJETÁVEL** (parenteral). O uso injetável é imprescindível e insubstituível na rotina clínica veterinária de emergência, sendo a única via viável para pacientes em estado de choque, desidratação severa, êmese (vômitos) contínua ou intoxicações agudas, onde a via oral se torna ineficaz ou contraindicada.

A divergência de composição apontada pela licitante (ausência de Inositol e Vitamina B12 no frasco de 50 mL) é uma característica técnica inerente à indústria farmacêutica veterinária, decorrente das exigências de estabilidade e formulação de soluções estéreis injetáveis, em contraste com as soluções orais.

Sendo assim, a aceitação do frasco de 20 mL (oral) para o Item 30 inviabilizaria os atendimentos de emergência e o manejo de internação que dependem estritamente da administração injetável. A necessidade principal da Administração Pública neste item é garantir o abastecimento da via parenteral.

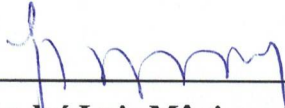
3. Diante do exposto técnico e clínico, e visando não restringir a competitividade do certame, **responde-se à licitante que: (b) deverá ser aceita a apresentação de 50 mL (uso INJETÁVEL) com composição semelhante disponível no mercado**, ainda que não contenha Inositol e Vitamina B12 em sua formulação.

Ressalta-se que a via de administração **INJETÁVEL** é o fator preponderante e essencial para a aceitabilidade do Item 30. O Item 29 permanece inalterado, devendo ser fornecido na apresentação **ORAL** (20 mL) com a fórmula completa.

PROCESSO Nº 12897/26
FLS. 07

ASSINATURA / CARIMBO

Sendo o que cumpria informar para o momento, o processo retorna a esta Secretaria Executiva de Licitações e Contratos para as providências cabíveis e publicação da resposta.

Araruama, RJ, 22 de junho de 2026.



André Luiz Mônica e Silva
Secretário de Agricultura,
Abastecimento, Pesca e Proteção
Animal
Matrícula nº 16248-5

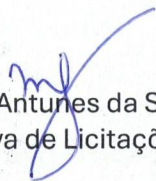


Carlos Vinicius O. Guerhard
Superintendente de Proteção Animal
Matrícula 36099-1

À COMLI,

Considerando a manifestação técnica apresentada pela Secretaria de Agricultura, responsável pela análise dos aspectos de ordem técnica suscitados no pedido de esclarecimentos, e tendo sido prestados os esclarecimentos pertinentes no âmbito de sua competência, encaminham-se os autos para regular prosseguimento do feito, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à formalização e divulgação da resposta ao interessado, observadas as competências desta Secretaria Executiva de Licitações e Contratos.

Araruama, 23 de junho de 2026


Melina Antunes da Silva
Secretária Executiva de Licitações e Contratos